

Luiz Antonio Ribeiro	8.172.678
Luiz Renato Santana	35.456.473-0
Marcelo Cury	15.407.869
Maria Aparecida Gomes Sani	13.128.042-9
Mauro de Souza	5.097.997
Newton Nogueira de Melo	9.404.539
Nilda Maria da Silva	5.330.319
Paulo Eduardo de Oliveira	8.004.060
Paulo Kanashiro	2.890.256-7
Rosângela Corrêa	15.740.245
Rute Rosana Carriel	12.425.740
Sueli Akemi Kano	8.527.502
Vanessa Rosa da Silva	48.207.813-3
Vânia Torquato Sobrado	6.827.370-8

§ 1º - Nos impedimentos do presidente, por consenso e entre os membros presentes, será definida a presidência da reunião.

§ 2º - Os trabalhos da Comissão serão executados com presença mínima de 3 integrantes e sem prejuízo de suas atribuições normais respeitada a participação de pelo menos 2 servidores do Quadro Permanente do Departamento.

§ 3º - Ao presidente caberá formalizar escala de participação dos membros em cada uma das reuniões.

§ 4º - O não comparecimento de quaisquer dos membros escalados deverá ser justificado à presidência da Comissão com antecedência mínima de 24 horas."

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo 021138/07/DER/2019)

Portaria SUP/DER-94, de 6-6-2019

Altera o § 2º do Artigo 1º da Portaria SUP/DER-015-11/03/2011 que instituiu Comissão Julgadora de Registro Cadastral – CIRC – e Comissões de Avaliação Cadastral - CAC. (1.6.1) (1.8)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos XVIII e XIX do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o Artigo 1º da Portaria SUP/DER-015-11/03/2011:

"Artigo 1º - Fica instituída no Departamento de estradas de Rodagem a Comissão Julgadora de Registro Cadastral – CIRC – incumbida de promover o registro unificado de Empresas de Projetos, de Obras e Serviços de Engenharia Rodoviária e de Consultoria.

§ 1º - No âmbito da Sede a Comissão de que trata este artigo responderá, cumulativamente, pela CAC – Comissão de Avaliação Cadastral – em que se refere a Fornecedores de Materiais e Serviços em Geral.

§ 2º - Integrarão as Comissões ora instituídas os seguintes servidores, presidindo-as o primeiro nomeado:

CIRC e CAC – DER – UG - 162101
Avenida do Estado, 777, Ponte Pequena
São Paulo – SP – CEP 01107-901
Tel: (11) 3311-1450/3311-1451
Endereço Eletrônico – cjl@der.sp.gov.br

NOME	RG
Luiz Renato Santana	35.456.473-0
Carlos Alberto Castanharo	8.185.862
Carlos Zangirolami Filho	45.528.116
Everson Guilherme Grigoletto	10.942.719
Francisco Donato Viana	7.460.139
Nilma Célia Crescente Arantes Budaibes	6.650.688
Paulo Eduardo de Oliveira	8.004.060
Solange Ferreira Pedro	11.386.352*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo 021138/07/DER/2019)

Portaria SUP/DER-93, de 6-6-2019

Altera a Portaria SUP/DER-060-07/03/2019 que instituiu o Grupo de Trabalho - GT-92 - para estabelecer critérios e definir procedimentos na situação que especifica. (1.3) (1.6.2) (1.7)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos IV e VI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o Artigo 2º da Portaria SUP/DER-060-07/03/2019:

"Artigo 2º - O Grupo de Trabalho ora instituído acha-se representado pelos órgãos e áreas, com a seguinte constituição e sob a coordenação do primeiro designado:

Diretoria de Engenharia – DE
Titular: José Carlos de Moraes Rodrigues Alves – RG: 3.804.319-1
Titular: Luiz Renato Santana – RG: 35.456.473-0
Suplente: Reinaldo Mendes – RG: 6.640.141
Diretoria de Planejamento – DP
Titular: Sonia Maria Marcitelli – RG: 6.181.784
Suplente: Solange Rodrigues Teixeira Assis – RG: 16.472.877-6
Diretoria de Administração – DA
Titular: Arthur de Almeida Mazzei Gonçalves – RG: 34.535.177-0
Suplente: Ednor Corrêa de Melo Junior – RG: 28.643.234-1
Diretoria de Operações – DO
Titular: Hamilton Cesar da Cunha - RG: 28.317.467
Suplente: Deni Loretti Filho - RG: 10.226.281-0
Unidade de Coordenação do Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo - UCPRR
Titular: Raphael do Amaral Campos Junior – RG: 4.541.124
Suplente: Rubens Souza Munhos Junior – RG: 4.978.049
§ 1º – O Coordenador contará com o suporte das Diretorias Regionais quando necessário.

§ 2º - O Coordenador indicará servidor e/ou colaborador para secretariar os trabalhos do GT-92."

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo 021138/07/DER/2019)

Portaria SUP/DER-95, de 25-6-2019

Altera composição da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-006-09/01/2019-:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE:

TITULARES:		
Presidente	Maria Helena Campanha Lima	RG: 3.323.413
Repres. Sociedade	Márcio Urvinis	RG: 17.675.484-2
Repres. DER	Ivani Aparecida dos Reis	RG: 10.724.117-1
SUPLENTES:		
Presidente	Ricardo Enrique Santos	RG: 25.639.352-7
Repres. Sociedade	Jessica Santana Ruiz	RG: 37.440.622-4
Repres. DER	Ivaniza Moreira Leite	RG: 10.462.307*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria SUP/DER-061-08/03/2019. (referente ao Protocolo 079134/07/DER/2018 – 7º Volume)

Portaria SUP/DER-96, de 25-6-2019

Autoriza o DER a receber, por doação e sem encargos, de pessoa jurídica, bens móveis que especifica. (1.2) (1.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso V e alínea "c" do inciso XXVI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, resolve:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a receber por doação e sem encargos, da Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, CNPJ 33.146.648/0001-20, os bens móveis abaixo discriminados:

04 Monitores de Computador LCD 17 polegadas, no valor unitário de R\$170,59; e

04 Microcomputadores Dell Optiplex, no valor unitário de R\$741,35.

Artigo 2º - A Divisão de Equipamento e Patrimônio – DME – adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo 059564/07/DER/2018)

Portaria SUP/DER-97, de 25-6-2019

Institui Grupo de Trabalho - GT-93 - para definir procedimentos para a defesa de Infrações Ambientais. (1.4) (1.6.2) (2.4)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos IV e VI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987,

Considerando que a Administração deve manter permanente controle sobre o andamento dos procedimentos para a defesa contra Autos de infrações Ambientais;

Considerando a necessidade de medidas para impedir a inscrição do Departamento no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN-SP - quando da imposição da penalidade de multa;

Considerando a premência de previsão orçamentária para pagamento de penalidade, bem como providências para cobrança de infrações por ações e/ou negligências de empresas contratadas para prestação de serviços e execução de obras e;

Considerando a necessidade de procedimentos jurídicos cabíveis; quando esgotadas as ações na esfera administrativa, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído no Departamento o Grupo de Trabalho - GT-93 - para fins de estabelecer critérios e definir procedimentos nas demandas de defesa contra Autos de infrações Ambientais.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho ora instituído acha-se representado pelos órgãos e, com a seguinte constituição e sob a coordenação do primeiro designado:

Diretoria de Engenharia – DE
Antonio da Silva Nunes – RG: 4.178.961-1
Karina Mencarini – RG: 30.461.643-6
Reinaldo Mendes – RG: 6.640.141-0
Walkiria Izabel de Lima – RG: 14.192.745-8
Divisão de Contabilidade e Finanças – DFF/DA
Lais Sales do Prado e Silva – RG. 30.659.526-6
Diretoria de Operações – DO
Johnny Galdino de Lima - RG. 40.056.164-5
Procuradoria Jurídica – PJ
Maria da Paixão Francisca de Souza – 30.201.504-8
§ 1º – O Coordenador contará com o suporte das Diretorias Regionais quando necessário.

§ 2º - O Coordenador indicará servidor e/ou colaborador para secretariar os trabalhos do GT-93.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho realizará reuniões pertinentes ao assunto de acordo com a necessidade, sob a convocação de seu Coordenador e desenvolverá seus trabalhos sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo 020010/07/DER/2019)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

Termo Aditivo e Modificativo 140/DR.1/2019.
Processo 001266/39/DR.1/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico Edital 027/CQA.1/2016
Contrato 19.823-7/DR.1/2016
Contratante: DER.
Contratada: A. Telecom Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Aparelhos para Telecomunicação – Central Privada e Comutação Telefônica (CPT) do tipo PABX, por meio de disponibilidade de equipamentos, para dependências da DER-Departamento de Estradas de Rodagem-Divisão Regional de Campinas-DR.1, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas – Anexo I.

Valor inicial do contrato: R\$ 9.750,00.
Recursos orçamentários da Unidade Gestora: 162103, Elemento Econômico: 3.3.9.039, PTRES: 155501, Categoria Funcional Programática: 26.122.1605.6.092.0400, Fonte de Recurso: 004001001.

Finalidade: Prorrogação do prazo do objeto contratual por mais 15 meses, a contar de 05-06-2019 a 04-09-2020. Reajuste de preços para a cobertura contratual pelo período de 15/11/18 a 04/06/19 a preço de R\$ 23,23/Mês, totalizando em R\$ 162,61, por mutuo acordo entre as partes.

Adições e Modificações: o valor do TAM importa em R\$ 10.336,20. O valor do contrato passa a ser de R\$ 30.284,11.

Eslarecimentos: este é o 2º TAM do referido contrato. Confirmação: continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente.

Nota de Empenho 2019NE00020
Data de Assinatura: 05/06/19.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 19, de 25-06-2019

O Secretário de Cultura e Economia Criativa: Considerando a competência estabelecida pelo artigo 9º, § 2º, Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998;

Considerando que a Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura integra a estrutura básica da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos do artigo 3º, inciso V, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, com redação dada pelo Decreto Estadual 51.916, de 20-06-2007, Resolve, com fulcro no artigo 6º do Decreto Estadual 43.493, de 29 de setembro 1998, com redação dada pelo Decreto Estadual 60.681, de 23-07-2014:

Artigo 1º – A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura terá a seguinte composição:

I – Profissionais de notória especialização e idoneidade moral, membros da comunidade:

- Carlos Antônio Meceni, RG 4.555.217-4;
 - João Carlos Gandra da Silva Martins, RG 2.518.733-8;
 - Odilone Wagner, RG 4.359.919-9;
 - Sérgio Prilucki Ajzenberg, RG 3.365.003-2;
 - Roberto Teixeira da Costa, RG 3.246.995-0;
- II – Funcionários públicos estaduais:
- Ana Lidia Santana Schroeder, RG 47.482.669-7;
 - Gabriela Toledo Silva, RG 33.963.454-6;
 - Genoveva Figueiredo de Moura, RG 7.390.805;
 - Maria Aparecida Pinto, RG 17.747.806-8;

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º – Ficam revogadas as Resoluções SC 53, de 03-10-2017; 33 de 17-04-2018; e 73 de 01-08-2018.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento

Contrato SC 06/2018.
Processo SC 1357905/2017
Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa, através do Gabinete do Secretário.

Contratada: 99 Tecnologia Ltda, CNPJ: 18.033.552/0001-61
Objeto: Prestação de Serviços de Intermediação e Agenciamento de Transporte de Passageiros, Via Aplicativo para Smartphone, com Acesso À Internet, e também Via Plataforma Web, com Apoio Operacional e Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 23-06-2019 a 22-06-2020.

Cláusula Segunda – Da Supressão
A diminuição quantitativa estimada da quilometragem por mês dos serviços a que se refere esta cláusula importa no decréscimo de 24.978 Km/Mês para 18.734 Km/Mês, correspondente a 25% do quantitativo da quilometragem/mês do Contrato.

Cláusula Terceira - Do Valor e Recursos Orçamentários
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.680.402,94 para o período de 27 meses, sendo o valor de R\$ 708.850,86 para o presente exercício, o valor de R\$ 292.150,48 para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 679.401,60 para o exercício de 2018, onerando o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.33.46.

A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço unitário de R\$ 2,72 por quilômetro rodado, perfazendo uma média estimada mensal de R\$ 50.956,48;
Data da Assinatura: 17-06-2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Extrato do Responsável pelo Departamento de Administração
Extrato do Quarto Termo de Aditamento do Contrato SC 028/2015.
Processo SC 57058/2015

Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Através do Departamento de Administração..

Contratada: Telefonica Brasil S/A, Inscrita no CNPJ Sob 02.558.157/0001-62

Objeto: Telefonia Móvel Pessoal (SMP) E Encaminhamento de Ligações de Longa Distância (TFC-LD) Para Transmissão de Voz e Dados com Acesso a Internet 27 (Vinte e Sete) E 06 (Seis) Serviços de Acesso a Internet Através de "Mini-Modem" com o Fornecimento dos Aparelhos em Sistema de Comodato.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 13-05-2019 a 12-08-2020.

Cláusula Segunda – Da Supressão Quantitativa do Objeto
O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a supressão quantitativa de 25 % (vinte e cinco por cento), correspondente à diminuição quantitativa de 07(sete) estações móveis e 07(sete) linhas de acordo com cláusula décima terceira e parágrafo primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, passando o "caput" da Cláusula Terceira a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira – Do Preço e Reajuste

A contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato (telefonia móvel com disponibilização de 20 estações móveis em comodato e 06 (seis) acesso a internet – mini-modem), pelo valor mensal estimado de R\$ 3.754,07, correspondente à soma mensal de ligações telefônicas efetivamente realizadas no período conforme valores unitários constantes de sua proposta de preço registrada na licitação Pregão eletrônico 007/2015 nos quais estão incluídas todas as despesas com pessoal, materiais e instalações necessárias a sua boa execução os custos diretos e indiretos, bem como encargos, benefícios e demais despesas de qualquer natureza, inclusive encargos decorrentes de leis sociais, contribuições, impostos, taxas, custas, emolumentos e quaisquer outros gastos não especificados.

Clausula Terceira – Do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 282.321,38 para o período de 60(sessenta) meses, sendo o valor de R\$ 22.036,06 para o exercício de 2015, o valor de R\$ 60.068,16 para o exercício de 2016, o valor de R\$ 60.065,16 para o exercício de 2017, o valor de R\$ 60.065,16 para o exercício de 2018, o valor de R\$ 50.054,28 para o exercício de 2019, o valor de R\$ 30.032,56 para o exercício de 2020, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária - UGE. 120.102 – PT. 13.392.1213.5727.0000 – ND 33.90.50.17.

Data da Assinatura: 10-05-2019.
Não publicado na data oportuna.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
Sessão Ordinária 1956º
01/07/2019
Horário – 09h30.

Local – Sede da Secretaria de Estado da Cultura
Rua Mauá 51 – 3º Andar

1. Expediente
Comunicação e Justificação de ausência de Conselheiros Votos e Moções
Leitura abreviada de papéis para a ciência do Conselho e ulteriores providências

Comunicações da Presidência
Comunicações da Vice Presidência
Comunicações dos Conselheiros
Comunicações do Grupo Técnico
Aprovação das atas 1954 e 1955 de 17-06-2019

2. Proposições
3. Ordem do dia

3.1-Processos para deliberação com parecer de Conselheiro Relator

3.2 – Processos para deliberação com destaque do GEI

3. ORDEM DO DIA

3.1-Processos PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER DE CONSELHEIRO RELATOR

01 – Processo 71499/2014
Interessado: UPPH

Assunto Atual: REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA DO EDIFÍCIO ALEXANDRE MACKENZIE

02-Processo 71500/2014
Interessado: UPPH

Assunto Atual: REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03 -Processo 32556/1995
Interessado: MIRIAN CLAUDIA LOURENÇÃO

Assunto: ESTUDO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL RESIDENCIAL À AVENIDA MARIO PINOTTI 689, NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BROTAS.

04 -Processo 76893/2015
Interessado: UPPH

Data do Protocolo: 20-07-2016
Assunto Atual: DENÚNCIA – AUTO DE CONSTATAÇÃO E AGUARDO DE PROJETO

Endereço do Imóvel: RUA MÁRIO SIQUEIRA, 829, CAMPINAS/ SP - CONJUNTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA GUANABARA

3.2 – Processos PARA DELIBERAÇÃO COM DESTAQUE DO GEI 01-Processo 65326/2011

Interessado: ELO AMBIENTAL
Assunto: ESTUDO DE TOMBAMENTO DA SERRA DOS COCAIS

Comunicado

Sessão Ordinária 1957º
01/07/2019

Horário – 13h.

Local – Sede da Secretaria de Estado da Cultura
Rua Mauá 51 – 3º Andar

1. Expediente
Comunicação e Justificação de ausência de Conselheiros Votos e Moções

Leitura abreviada de papéis para a ciência do Conselho e ulteriores providências

Comunicações da Presidência
Comunicações da Vice Presidência
Comunicações dos Conselheiros

Comunicações do Grupo Técnico
2. Proposições
3. Ordem do dia

3.1-Processos para deliberação com parecer favorável

3.1.1-Bens Tombados ou em estudo de Tombamento

3.1.2-Bairros e Áreas tombadas ou em estudo de Tombamento

3.1.3-Áreas Naturais tombadas ou em estudo de Tombamento

3.1.4-Núcleos Urbanos Tombados ou em Estudo de Tombamento

3.1.5-Áreas Envoltórias

3.2-Processos para deliberação com parecer desfavorável

3.2.1 – Núcleos Urbanos tombados ou em estudo de tombamento

3.3-Processos para deliberação com parecer favorável (análise pós-intervenção)

3.3.1-Núcleos tombados ou em estudo de Tombamento

3.3.2-Bairros e Áreas Tombadas ou